

A presente nomeação produz efeitos a 21 de Agosto de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Agosto de 2006. — O Director-Geral, *Rogério Pinheiro*.

Despacho n.º 19 629/2006

1 — No uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e tendo presente o disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo, sem poderes de subdelegação, no director de serviços da Direcção Regional de Viação do Norte licenciado Joaquim Gonçalo Coutinho as seguintes competências:

- a) Autorizar cursos de instrutor de condução;
- b) Licenciar o exercício das actividades de instrutor e de director de escola de condução;
- c) Proceder à revalidação das licenças de subdirector de escola de condução;
- d) Licenciar o exercício da actividade de examinador de condução;
- e) Licenciar veículos de instrução de escolas de condução;
- f) Autorizar a mudança e alteração de instalações de escolas de condução a que se refere o n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 86/98, de 3 de Abril;
- g) Autorizar a transmissão de escolas de condução a que se refere o n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 86/98, de 3 de Abril;
- h) Conceder as autorizações previstas no artigo 58.º do Código da Estrada;
- i) Conceder homologações individuais a veículos com vista à sua matrícula, nos termos do n.º 3 do artigo 114.º do Código da Estrada;
- j) Aprovar alterações de características de veículos, nos termos do n.º 2 do artigo 115.º do Código da Estrada;
- k) Determinar a realização das inspecções previstas no n.º 2 do artigo 116.º do Código da Estrada;
- l) Licenciar o exercício profissional de inspectores, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 258/2003, de 21 de Outubro;
- m) Autorizar a movimentação do fundo permanente atribuído à respectiva direcção regional de viação.

2 — Ao abrigo do disposto nas normas legais acima indicadas, deogo também, sem poderes de subdelegação, neste dirigente de nível intermédio do 1.º grau as seguintes competências próprias previstas no anexo I da citada Lei n.º 2/2004:

- a) Autorizar deslocações em serviço de acordo com as orientações definidas no despacho n.º 252/2003, de 12 de Dezembro;
- b) Assinar termos de aceitação ou conferir posses após autorização superior das correspondentes nomeações;
- c) Mandar proceder à verificação domiciliária das faltas por doença.

3 — Ao abrigo do disposto nas normas legais acima indicadas e tendo presente o disposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 169.º do Código da Estrada aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, deogo, com faculdade de subdelegação, neste dirigente de nível intermédio do 1.º grau as seguintes competências:

- a) Instruir os processos de contra-ordenação por infracções ao Código da Estrada e legislação complementar;
- b) Proferir decisões, incluindo a aplicação de coimas e sanções acessórias, bem como condenação em custas, nos processos de contra-ordenação cuja decisão caiba ao director-geral de Viação, de acordo com as orientações gerais produzidas;
- c) Promover a execução das sanções aplicadas;
- d) Executar os deveres previstos no artigo 141.º do Código da Estrada.

4 — O mesmo dirigente pode subdelegar no chefe da Divisão de Contra-Ordenações, nos delegados de viação e nos coordenadores dos núcleos técnicos de contra-ordenações no âmbito da Direcção Regional de Viação Norte as competências ora delegadas no número anterior, sem possibilidade de nova subdelegação.

5 — Deogo ainda no dirigente supramencionado a assinatura da correspondência ou do expediente necessários à instrução dos processos, salvo nos seguintes casos:

- a) Quando dirigidos a órgãos de soberania, gabinetes de membros do Governo, dirigentes de nível superior dos serviços e organismos da Administração Pública ou equiparados;
- b) Quando envolvam a assunção de compromissos ou encargos financeiros que não esteja delegada ou subdelegada.

1 de Setembro de 2006. — O Director-Geral, *Rogério Pinheiro*.

Louvor n.º 621/2006

Por motivo de aposentação, o assessor principal da carreira de engenheiro José Maurício Moniz Carneiro Travassos cessa funções na Direcção-Geral de Viação, organismo a que está vinculado desde o início da sua carreira de servidor do Estado, terminando também o desempenho da respectiva comissão de serviço no cargo de director regional de Viação do Norte, que vinha exercendo ininterruptamente desde 1 de Janeiro de 2000.

Dotado de qualidades humanas em que avultam o seu espírito de liderança e a sua capacidade de trabalho, o licenciado José Maurício Moniz Carneiro Travassos destacou-se sempre, no exercício das funções que lhe foram cometidas, como um dos mais qualificados peritos em matéria de prevenção e segurança rodoviária, bem como nas restantes matérias da competência da Direcção-Geral de Viação, pelo que é inteiramente merecedor de público reconhecimento e louvor.

1 de Setembro de 2006. — O Director-Geral, *Rogério Pinheiro*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 10 508/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Maio de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sónia Margarida Araújo Soares, natural de Tavira, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 28 de Outubro de 1983, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

1 de Setembro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10 509/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Maio de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aureliano Carlos de Mello Filho, natural de São Paulo, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 4 de Outubro de 1951, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

1 de Setembro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10 510/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Maio de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Paula Gomes Borges, natural de Setúbal, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 19 de Janeiro de 1983, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

1 de Setembro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10 511/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Maio de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Otelinda Nascimento Mauricio Lima, natural de Santo Crucifixo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 26 de Setembro de 1974, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

1 de Setembro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10 512/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Maio de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fernanda Metelo Freire, natural de